



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 09/84

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
A COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ES-
TRADAS ALIMENTADORAS (CINTEA) ,
NO VALOR DE Cr\$ 61.708.000,00 .-

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal de -
Três Passos - RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereaa-
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a rea-
lizar operação de crédito com a Companhia Intermunicipal de
Estradas Alimentadoras - CINTEA, no valor de Cr\$ 61.708.000,00
(Sessenta e um milhões e setecentos e oito mil cruzeiros), des-
tinado ao pagamento da parcela correspondente a recursos pro-
prios da Prefeitura Municipal na construção da obra de arte -
especial sobre o rio Lajeado Grande, divisa com o município -
de Crissiumal, na estrada de Esquina Gaúcha, Lajeado Bonito ,
em uma (1) via, com 65,00 metros de extensão.

Art. 2º - O débito referido no artigo anterior será
pago por retenções mensais automáticas pelo Banco do Estado -
do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exce-
der a prevista.

Art. 3º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a
abrir crédito especial no valor de Cr\$ 61.708.000,00 (Sessenta
e um milhões e setecentos e oito mil cruzeiros) para constru-
ção de pontes, usando como recurso a operação de crédito obje-
to desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 1984.-

Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN
Prefeito Municipal